



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5111/11

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À SOCIEDADE
EMPRESÁRIA XCMG BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Empresária **XCMG Brasil Investimentos Ltda**, CNPJ n. 14.197.082/0001-10, com sede na Rua Santa Rita Durão, número 19, Sala 05, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30140-110, os imóveis referentes às matrículas números 79.741 e 79.742, Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, conforme escritura, planta, memorial descritivo e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 1º. Ficam desafetados os imóveis de matrículas n. 79.741 e 79.742, previstos no § 2º.

§ 2º. Os imóveis têm as seguintes descrições:

Matrícula 79.741 – área 63.487,00m² (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados) – Inicia-se vértice descrição no **P01**, segue em cerca reta com azimute de 33°35'1" e distância de 52,60 metros margeando a Rodovia Fernão Dias, até o vértice **P02**, segue em linha sinuosa com azimute de 110°33'57" e distância de 987,70 metros confrontando com a Senhora Wilma Costa de Paiva Barreiro até o ponto **P03**, deste, segue em linha reta com azimute de 250°37'23" e distância de 220,25 metros confrontando com Agropecuária Martona até o vértice **P04**, segue em linha sinuosa com azimute de 334°49'29" e distância de 860,80 metros, confrontando com a proprietária, Senhora Wilma Costa de Paiva Barreiro até o ponto inicial P01, onde se deu início, avaliado em R\$ 793.587,50 (setecentos e noventa três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Matrícula 79.742 - Área 161.513,00m² - (cento e sessenta e um e quinhentos e treze metros quadrados) – inicia-se a descrição no vértice P01, segue em cerca reta com azimute de 41°50'54" e distância de 178,10 margeando a Rodovia Fernão Dias até o vértice P02, segue em linha sinuosa com azimute de 111°36'23" e distância de 860,80 metros com a proprietária, Senhora Wilma Costa de Paiva Barreiro até o ponto P03, deste segue em cerca reta com azimute de 250°28'58" e distância de 1056,85 metros confrontando com Agropecuária Martona até o vértice P04, segue em linha sinuosa com azimute 6°40'51" e distância de 625,75 metros margeando o Rio Sapucaí Mirim até o ponto inicial P01, avaliado em R\$ 2.018.912,50 (dois milhões, dezoito mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A finalidade de uso permanente do terreno referido no artigo primeiro é de abrigar a construção da unidade industrial da beneficiária, devendo ter início em novembro de 2011 e concluída até dezembro de 2012.

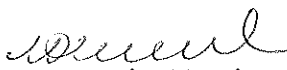
Parágrafo único. O descumprimento das condições estabelecidas no *caput* acarretará, de pleno direito, a qualquer tempo, a reversão do imóvel ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização por parte do Município de Pouso Alegre – MG.

Art. 3º. Exclusivamente para a finalidade de obtenção de financiamentos destinados ao emprego nas obras a serem edificadas no terreno objeto da doação, poderá o imóvel ser dado em garantia de quitação de tais empréstimos.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011


Arnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Messias Morais
CHEFE DE GABINETE